

CONTRATO-PROGRAMA

(Alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

OBJECTO

- **APOIO CriaCôa – Criação e Circulação de forma descentralizada da atividade cultural e artística**

SUJEITOS

- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**
- **CARB – COOPERATIVA ARTISTICA DA RAIA BEIRA CRL**



A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objeto o apoio à criação e circulação de forma descentralizada da atividade cultural e artística desenvolvida pela CARB - Cooperativa Artística da Raia Beirã e pelas entidades parceiras do projeto no âmbito do projeto "CriaCôa" Programa de Apoio em Parceria Arte e Coesão Territorial resulta de um acordo celebrado entre a DGARTES e o Iscte – Instituto Universitário de Lisboa / Observatório Português das Atividades Culturais (OPAC).

O protocolo propõe o apoio bienal para os anos de 2024-2025.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Articular as datas e locais de apresentação dos espetáculos sob proposta da CARB e dos Parceiros conforme candidatura aprovada.
2. Providenciar no sentido da divulgação dos espetáculos, do envolvimento da comunidade onde se venham a realizar e das logísticas necessárias, designadamente eletricidade, água, camarins e transporte de públicos (quando aplicável);
3. Ceder à CARB os espaços necessários para a criação artística (auditórios, salas de ensaio, armazém) sempre se se verifique necessário;
4. Apoiar o projeto com um montante **anual** de €4750 (quatro mil setecentos e cinquenta euros).
5. Contribuir com os seus meios próprios para a eficaz divulgação de todas as iniciativas.

C - COMPETÊNCIAS DA CARB

1. Desenvolver e estrear 1(uma) criação artística na área do teatro e cruzamento disciplinar com participantes locais em parceria com a organização local parceira e respetiva circulação pelos outros 4 municípios associados.;



2. Promover a circulação de 4 criações artísticas teatrais desenvolvidas no âmbito deste projeto;
3. Promover 16 ações de capacitação abertas à comunidade;
4. Envolver em todas as ações as entidades parceiras, a saber: Centro cultural e Recreativo da Mêda, A Geradora - Cooperativa Integral, Associação Cultural Conheça a sua aldeia o Freixo e Universidade Sénior de Vila Nova de Foz Côa sem prejuízo do envolvimento de demais elementos da comunidade não associados a nenhum dos parceiros suprarreferidos.
5. Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos, refeições, contrato de seguro de acidentes pessoais e de vida e ou outros que julguem convenientes, para além dos assumidos no presente protocolo;
6. Fornecer ao município todos os suportes de comunicação associados às atividades por si produzidas.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

1. Se, por motivos não imputáveis à CARB, a realização das atividades previstas se vier a revelar inviável, o Grupo conserva o direito a receber o subsídio durante o ano em curso.
2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a CARB aceita apresentar as suas atividades em falta durante o ano seguinte ao da celebração do presente protocolo.
3. Se, por motivos imputáveis à CARB, a realização das ações não se efetuar na data agendada para tal, a CARB compromete-se a assegurar a apresentação das iniciativas em data alternativa proposta pela Câmara, que poderá ocorrer no ano em curso ou no seguinte.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O apoio será atribuído em 2 prestações por ano, sendo elas no mês de abril e julho de cada ano mediante o envio de fatura.

Vila Nova de Foz Côa,



CARB – Cooperativa Artística da raia Beirã CRL



Camara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

